



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 309 / 66

" Dispõe sobre denominação de rua ".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber /
que a Câmara Municipal decreta e éle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua Marechal Rondon a
rua que inicia no asfalto de Aéreo-Porto, atravessa a Rua Dr. Joa-
quim Murtinho, a D. Aquino e vai até a Avenida Napoleão José da
Costa.

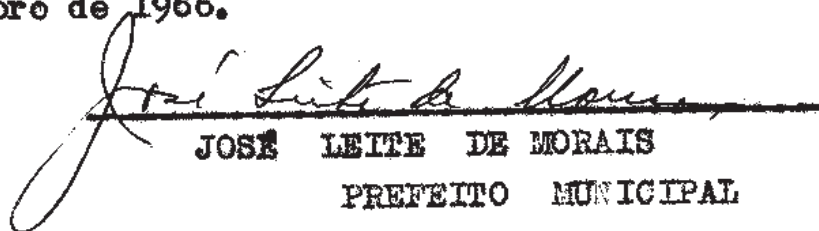
Art. 2º - Passa denominar-se Rua Marechal Eurico /
Dutra a que partindo da Rua Dr. Joaquim Murtinho, (antigo Bos-
que) atravessa a Rua D. Aquino e vai até ao terreno de Antonio /
Amaro de Souza.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Dr. Joaquim Mur-
tinho a Rua que parte do antigo Bosque, atravessa a Rua Marechal
Eurico Dutra e vai até a Rua Marechal Rondon.

Art. 4º - Passa a denominar-se Rua D. Aquino a ru-
a que inicia, no antigo Bosque, atravessa a Rua Marechal Eurico/
Dutra e vai até a Rua Marechal Rondon.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 23 de Setem-
bro de 1966.


JOSE LEITE DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL